



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.464, de 30 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.610,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.423, de 30 de dezembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 11.610,00 (onze mil e seiscentos e dez reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

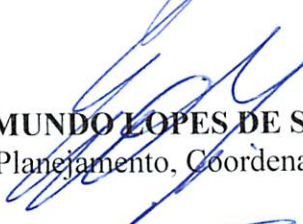
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.444 de 30 de dezembro de 2004

Art. 1º - O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

2.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

3.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

4.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

5.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

6.º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente, o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número].

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
[Assinatura]

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
[Assinatura]

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
[Assinatura]

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: II              |          | REDUZ     |  |
|---------------------|--|------------------------|----------|-----------|--|
|                     |  | ANEXO DO DECRETO NRO.: |          |           |  |
| CODIGO              | ESPECIFICACAO  | NATUREZA DA DESPESA    | FUNDAÇÃO | VALOR     |  |
|                     | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA |                        |          |           |  |
| 1320.092721019.2806 | FUNDO PREVIDENCIARIO   | 4590.6300              | 40       | 11.610,00 |  |
| TOTAL               |  |                        |          | 11.610,00 |  |

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: I               |          | SUPLEMENTA |  |
|---------------------|--|------------------------|----------|------------|--|
|                     |  | ANEXO DO DECRETO NRO.: |          |            |  |
| CODIGO              | ESPECIFICACAO  | NATUREZA DA DESPESA    | FUNDAÇÃO | VALOR      |  |
|                     | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA |                        |          |            |  |
| 1320.091221015.2812 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE   | 3390.3000              | 40       | 11.610,00  |  |
| TOTAL               |  |                        |          | 11.610,00  |  |

| CREDITO SUPLEMENTAR  |               | ANEXO: III             |               |               |               | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|--|---------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|
|  |               | ANEXO DO DECRETO NRO.: |               |               |               |                    |
| UNIDADES ORCAMENTARIAS   | TRIMESTRES    |                        |               |               |               | TOTAL              |
|  | I             | II                     | III           | IV            |               |                    |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA | 14.835.218,02 | 13.851.177,25          | 12.602.543,27 | 48.361.823,71 | 89.650.762,25 |                    |

*[Handwritten signature]*